



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2020**  
(Processo Administrativo nº. 143/2020)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMAS LAFETÁ ALVARENGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.338/2018, alterado pelo Decreto Municipal 3.436/2019, do(a) Pregoeiro(a) **Soraia Barbosa Soares**, e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 21.761, de 06 de Maio de 2020, alterada pela Portaria 21.899, de 02 de Julho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto Federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto Federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001), na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015, 1.772/2006 (alterado pelo Decreto 1.797/2006) e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº. 143/2020.

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL**

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia **07/10/2020** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

**Data da sessão: 21/10/2020**

**Horário: 09:00 hs**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 985155**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO EVENTAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Órgão Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Órgão Não Participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. *O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.*

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 001,006,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,025,026,027,032,033,034,035,036,037,038,040,042,043,044,045,046,048,049,050,051,052,053,055,056,057,058,059,065,066,068,069,070,071,072,073,074,075,076,077,078,079,080,081,082,083,084,085,086,087,088,089,090,091,092,093,094,095,096,097,099,100,101,102,103,104,105,106,107,111,112,113,115,117,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,142,143,145,147,150,154,156,157,159,167,168,169,170,172,173,175,176,177,181,182,183,184,189,199,205,206,208,210,211,212,215,217,218,223,224,225,226,239 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Para os itens 002,003,004,005,007,008,009,010,011,012,023,024,028,029,030,031,039,041,047,054,060,061,062,063,064,067,098,108,109,110,114,116,118,119,120,141,144,146,148,149,151,152,153,155,158,160,161,162,163,164,165,166,171,174,178,179,180,185,186,187,188,190,191,192,193,194,195,196,197,198,200,201,202,203,204,207,209,213,214,216,219,220,221,222,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238 a participação é de ampla concorrência, podendo inclusive ter a participação das empresas na condição de ME e EPP. Não será reservada cota de 25% para os bens de natureza divisível, em decorrência da dificuldade de operacionalização em sistema. A ausência da reserva de cota encontra fundamento no inciso III do artigo 49, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme artigo 75 da CF e, do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto federal nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado nos Decretos Municipais 3020/2015, 3021/2015 e 3022/2015, bem como o parágrafo único do art. 7º e o § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 por aplicação subsidiária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues e reprovadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 30(trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário ou fornecedor pessoa física, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto federal 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei federal nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto federal nº 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e, no caso de pessoa física, Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município de domicílio ou sede da empresa.

9.11.3. **Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, exigência do art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98, **caso a empresa licitante se enquadre em tais exigências.**

9.11.4. **Certificado de Registro do Produto** no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro do seu prazo de validade, ou a Certidão de Isenção de Registro

9.11.5. Os registros no Ministério de Saúde poderão ser comprovados também através de cópias autenticadas da publicação completa no Diário Oficial da União - DOU,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

com despacho da concessão registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.

14.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

16.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

16.3. Os objetos licitados deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, sito à Avenida VIII, n.º 50, Carreira Comprida, em Santa Luzia/MG, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais do município, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.

16.4. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

16.4.1. **provisoriamente**, pelo Almoxarifado Central para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;

16.4.2. **definitivamente**, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo solicitante.

16.5. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. Da contratante:

17.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

17.1.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

17.1.3. Exercer a fiscalização do contrato;

17.1.4. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas na ata de registro de preço e no contrato.

17.1.5. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

17.2. Da Contratada:

17.2.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

17.2.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

17.2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

17.2.4. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

17.2.5. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

17.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

17.2.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17.2.9. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

18.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

18.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

18.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

18.6. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

18.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1.1. Cometer fraude fiscal;

19.1.2. Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

19.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

19.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

19.1.7. Não mantiver a proposta;

19.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

19.2. Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Além do previsto no subitem 19.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

19.3.3. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

19.3.4. Multa compensatória de 10% (dez) a 20% (vinte) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

19.3.5. As sanções previstas nos subitens 19.3.1, 19.3.6, 19.3.7 e 19.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.3.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.7. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19.14. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.16. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto federal nº 10.024/19.

## **20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme art. 14 do Decreto municipal 3.021/2015, de 09 de fevereiro de 2015, por se tratar de recurso próprio.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045.090, seção “Protocolo Geral”

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DO FORO**

22.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br); [https://contaspublicas.santaluzia.mg.gov.br/contaspublicas/pages/publicacao\\_editais.xhtml](https://contaspublicas.santaluzia.mg.gov.br/contaspublicas/pages/publicacao_editais.xhtml), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Superintendência de Licitação e Compras, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33.045-090., nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. Anexo I - Termo de Referência.

23.12.2. Anexo II – Modelo para composição de proposta.

23.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

23.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

23.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.

23.12.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.

23.12.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

23.12.8. Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Santa Luzia, 06 de outubro de 2020.

---

Thomás Lafetá Alvarenga  
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, comprovadamente registrados no Ministério da Saúde e ou ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia.

**02 – DAS JUSTIFICATIVAS**

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação.

As ações e serviços obedecem aos princípios de:

- 1) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- 2) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e
- 3) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

A aquisição do objeto deste termo é necessária para atender em funcionamento as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia.

Considere-se ainda que a falta desses materiais pode acarretar a suspensão da assistência prestada pelas referenciadas unidades de saúde, tornando precária a execução dos serviços de saúde e gerar sérios prejuízos para os munícipes que dela fazem uso, estando ou não internados, fragilizando o cumprimento dos dispositivos constitucionais que asseguram que saúde é direito de todos e dever do Estado.

As unidades de ponta, componentes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, beneficiárias com o fornecimento do objeto deste Termo de referência, conforme necessidades, são as constantes abaixo:

<b>ATENÇÃO PRIMARIA - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>
Alto São Cosme	Rua Poti, 489.	Alto São Cosme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

Baronesa	Rua Holanda, 100.	Baronesa
Bom Destino	Rua Jequitibá, 170.	Bom Destino
Bom Jesus	Rua Francisco Jerônimo da Silva, 25.	Bom Jesus
Bonanza	Estrada do Bananal, 1208.	Bonanza
Caribé	Rua Pará de Minas, 2333.	São Benedito
Celso Diana	Rua Estefânia Sales Sotero, s/n.º	Palmital
Córrego das Calçadas	Rua Engenheiro Felipe Gabrich, s/n.º	Córrego das Calçadas
Cristina A	Rua Antonio de Pinho Tavares, 268.	Cristina A
Duquesa	Av. Hum, 196.	Duquesa
Frimisa	Rua "G", 70.	Frimisa
Industrial Americano	Rua Argentina, 531.	Industrial Americano
Jabaquara	Rua Miracaju, 351.	São Benedito
Londrina	Rua Machado de Assis, 269.	Londrina
Luxemburgo	Rua Suíça, 79.	Baronesa
Morada do Rio	Rua Baldim, 891.	Morada do Rio
Nossa Senhora das Graças	Av. das Industrias, 1665.	Nossa Senhora das Graças
Nova Conquista	Rua José Cândido Murta, 260.	Nova Conquista
Pinhões	Rua Manoel Félix Homem, 524.	Pinhões
SESC	Av. Brasília, 3505.	Cristina
Santa Rita	Rua Remo Salvo, 389.	Santa Rita
São Cosme	Rua Mangarataia, 413.	São Cosme
São Geraldo	Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 741.	São Geraldo
Tia Lita	Rua Maria do Carmo Castro, 50.	Palmital
Vale das Acácias	AV. das Acácias,	Vale das Acácias
Via Colégio	Rua Monte Calvário, 100.	São Benedito
Virgem dos Pobres	Av. Nossa Senhora da Conceição, 70.	São Benedito
<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
UPA São Benedito	Avenida Senhor do Bonfim, n.º 1.052.	São Benedito
SAD - UPA São Benedito	Avenida Senhor do Bonfim, n.º 1.052.	São Benedito
Hospital e Pronto Atendimento Municipal Madalena Parrillo Calixto	Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, n.º 22.	Centro
SAD - Hospital	Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, n.º 22.	Centro
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
Setor de Vigilância Ambiental em Saúde e Controle	Avenida VIII, n.º 50.	Carreira Comprida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

de Zoonoses		
Setor de Vigilância Epidemiológica	Avenida VIII, n.º 50.	Carreira Comprida
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
Farmácia central	Avenida VIII, n.º 50.	Carreira Comprida
Farmácia São Benedito	Avenida Senhor do Bonfim, n.º 1.052.	São Benedito
Farmácia Sede	Rua Davis Dani Viana	Centro

Saliente-se, finalmente, que a maior parte dos materiais objeto deste Termo, destina-se à assistência médica nas portas de entrada da Unidade Pronto Atendimento (UPA São Benedito) e do Hospital e Pronto Atendimento Municipal Madalena Parrillo Calixto e em seus leitos de retaguarda.

Sua utilização em larga escala justifica o quantitativo, adquirido pela média de consumo atual e pela projeção de consumo futuro.

### **03 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1** As especificações do objeto deste Termo de Referência e a previsão de quantitativo anual para cada item a ter seu preço registrado, compõem o Anexo I deste, os quais sugerimos sejam adotados no processo licitatório a ser realizado, visando ampliar a disputa e, conseqüentemente, propiciando melhores preços e maior número de empresas contratadas.

### **04 – MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

**4.1.** Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico.

**4.2.** Para a comprovação das exigências de habilitação definidas nos artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93 e alterações, deverão ser exigidos os documentos mencionados no edital, bem como, a declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações para fornecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como a apresentação dos demais documentos:

**4.2.1. Mínimo de 01 atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente, o objeto licitado, com nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

**4.2.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, exigência do art. 2º da Lei Federal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

6.360/76, art. 2º do Decreto Federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98.

**4.2.3. Certificado de Registro do Produto** no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro do seu prazo de validade, ou a Certidão de Isenção de Registro.

**4.2.4.** Os registros no Ministério de Saúde poderão ser comprovados também através de cópias autenticadas da publicação completa no Diário Oficial da União - DOU, com despacho da concessão registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa.

**4.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

**4.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:

**4.5.** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a apresentação da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB, com informações da situação do sujeito passivo quanto às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e, da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com informações da situação do sujeito passivo quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.

**4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**4.7.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal.

**4.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Nº 12.440/2011.

**4.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

## **05 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**5.1.** Deixamos de realizar as pesquisas de preços no mercado, com o objetivo de se obter os preços médios para subsidiar o exercício das funções de Pregoeiro, uma vez na estrutura interna da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, essas pesquisas têm sido realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

## **06 – PROPOSTA, PRAZO DE VALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODELO**

**6.1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta comercial na sessão pública.**

**6.2.** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante proponente liberada dos compromissos assumidos.

**6.3.** A proposta comercial deverá conter, em todos os itens de cada Lote, as seguintes informações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

- 6.3.1.** Número do(s) Item(s) a que se refere o material que desejar disputar, tendo-se por base a sequência estabelecida no Anexo I deste Termo;
- 6.3.2.** Especificações detalhadas de cada um do(s) item(ns) que desejar disputar;
- 6.3.3.** Nome da marca do material do(s) item(ns) que desejar disputar;
- 6.3.4.** Identificação do modelo, se houver, de cada um dos itens do(s) item(ns) que desejar disputar;
- 6.3.5.** Quantidade prevista para o fornecimento do(s) item(ns) que desejar disputar;
- 6.3.6.** Unidade de fornecimento do(s) item(ns) que desejar disputar;
- 6.3.7.** Preço unitário de cada um do(s) item(ns) que desejar disputar;
- 6.3.8.** Preço total anual de cada um do(s) item(ns) que desejar disputar;
- 6.3.9.** Preço global do(s) item(s) que disputar, o qual que é o somatório de todos os totais anuais do(s) item(ns) que disputar.
- 6.4.** Não serão aceitas propostas com valor global superiores aos estimados nem tampouco com preços manifestamente inexeqüíveis.
- 6.5.** A tabela abaixo oferece um modelo para apresentação da proposta:

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA E MODELO	UND	QTDE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
<b>PREÇO GLOBAL</b>						R\$ XXXX

**6.7. Dos Catálogos e Amostras:** A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço ou for convocada pelo Pregoeiro em razão da desclassificação de outra(s) melhor classificadas, deverá disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, no prazo do edital catálogo digital das especificações dos itens que componham o(s) itens(s) que disputar, para análise pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, que se farão presentes à sessão designada.

**07 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Após homologação do resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**7.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**08 – DO(S) CONTRATO(S) A SER (EM) FIRMADO(S) EM RAZÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

**8.1.** O contrato respeitará integralmente o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o Edital, e a legislação vigente, para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, conforme o prazo de validade e compromissos registrados na Ata de Registro de Preços.

**8.2.** Após a homologação da licitação, e assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja a vigência será de 12 (dozes) meses, vedada a sua prorrogação.

**8.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

**8.4.** Prazo de entrega: O fornecimento deverá ocorrer até 10 (dez) dias corridos após a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

**8.5.** As Notas Fiscais, referentes a cada solicitação de fornecimento deverão acompanhar os materiais entregues.

**09 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**9.1.** O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, situado à Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP: 33.045-090, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta, em dia de expediente normal.

**9.2.** Os produtos a serem entregues deverão ser novos. Não será aceito, de forma alguma, produto reutilizado ou reaproveitado.

**9.3.** O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

**9.3.1.** Recebimento Provisório:

**9.3.1.1.** Todos os itens serão conferidos por um funcionário do Departamento de Almoxarifado a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes da Nota Fiscal.

**9.3.2.** Recebimento Definitivo:

**9.3.2.1.** Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias úteis após verificação de qualidade e quantidade proposta, especificações técnicas dos objetos licitados gerando a consequente aceitação pelo solicitante.

**9.3.3.** A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência.

**9.4.** Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**9.5.** Todos os gastos com despesas de frete, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

## **10 – CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO**

**10.1.** Para efeito do recebimento pelo fornecimento prestado, a Contratada deverá entregar no local mencionado no subitem 8.1 deste documento a Nota Fiscal acompanhando os materiais fornecidos, para conferência e atestamento das mesmas.

**10.2.** O Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento integral da Nota Fiscal devidamente preenchida, atestada e liquidada, através da Secretaria Municipal competente.

**10.3.** O Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de Notas Fiscais não emitidas de conformidade com os critérios da legislação e da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia.

**10.4.** A Contratada deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

**10.5.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá, apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)**

**11.1.** Os Contratos de fornecimento firmados em decorrência da(s) Ata(s) de Registro de Preços que decorrerem deste Termo de Referência vigorarão pelo prazo máximo de 12 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** São obrigações da Contratante:

**12.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**12.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor a ser especialmente designado(a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**12.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento, no Edital e seus anexos.

**12.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**13.1.1.** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, quando solicitado, no Almoxarifado da Saúde, em dias de expediente e nos seguintes horários: 08h00min às 16h30min, devendo ser confirmado pelo tel. (31) 3641-5312, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, prazo de validade, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

**13.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**13.1.3.** Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

**13.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**13.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**13.1.7.** Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

**13.1.8.** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

**13.1.9.** Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados.

**13.1.10.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.

**13.1.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

**13.1.12.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**14 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

**14.1.** A garantia mínima deverá ser de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação.

**14.2.** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

**14.3.** Não será aceita imposição de valor mínimo para atendimento às Ordens de Fornecimento.

**15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** Os recursos orçamentários para facear as despesas decorrentes do(s) contrato(s) de fornecimento que vier(em) a ser formalizado(s) com a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) serão informados quando da formalização do(s) referido(s) instrumento(s) contratual(is), a sere(em) firmado(s) em decorrência da(s) ata(s) de registros de preços, nos termos do Decreto Municipal n.º 3020/2015. No entanto, como o sistema de gestão administrativa desta Prefeitura não está configurado para iniciar qualquer processo licitatório sem a inclusão da Dotação Orçamentária, mesmo não sendo ela exigível, conforme os casos de Registro de Preços, seguem abaixo as mencionadas dotações:

**MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SUS**

**04.001.001.10.301.2049 2463**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 102 FICHA: 984

FONTE: 155 FICHA: 982

FONTE: 159 FICHA: 983

- **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**
- **CENTRO ODONTOLÓGICO**

**MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS**

**04.001.001.10.302.2051 2221**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 102 FICHA: 1038

FONTE: 155 FICHA: 1037

FONTE: 159 FICHA: 1036

- UPA São Benedito
- Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto
- SAD – Serviço de atenção domiciliar
- Centro de Atenção Psicossocial
- Centro de Consultas Especializadas
- SAMU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**04.001.001.10.305.2001 2067**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 102 FICHA: 1149

FONTE: 155 FICHA: 1150

FONTE: 159 FICHA: 1306

- Zoonoses
- Epidemiologia

**MANUT. E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS**

**04.001.001.10.303.2051 2071**

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE: 102 FICHA: 1081

FONTE: 155 FICHA: 1082

FONTE: 159 FICHA: 1083

**16 – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Poderá a Contratante, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a Contratada, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações.

**16.2.** Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

**16.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

**16.4.** A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

**16.5.** Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da Contratada perante o INSS e FGTS.

**16.6.** A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à Contratada.

**16.7.** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

**c)** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**16.8.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Contratante.

**16.8.1.** A sanção prevista na alínea “b” deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**16.8.2.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**16.8.3.** A multa administrativa prevista na alínea “b” do subitem 11.1.7 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a Contratada por perdas e danos das infrações cometidas.

**16.8.4.** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo Contratante ou da aplicação das sanções administrativas.

**16.8.5.** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

**16.8.6.** A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**16.8.7.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8.8.** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela Contratada, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

**17 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE T. R.**

**17.1.** Décio Araújo Filho, matrícula n.º 32.176 – e-mail: [deciofilho@santaluzia.mg.gov.br](mailto:deciofilho@santaluzia.mg.gov.br)

**17.2.** Soraia Aparecida Ferreira, matrícula n.º 32.233 - e-mail: [soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br](mailto:soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br)

DESPACHO

Aprovo este Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

Santa Luzia, 15 de junho 2020.

---

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé  
Secretária Municipal de Saúde  
Santa Luzia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITENS, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS e VALORES.**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDDE ANUAL</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>BENEFICIO LEI 123 AMPLA CONCORRÊNCIA OU ME/EPP</b>
1	<b>ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL DE MADEIRA</b> DESCARTÁVEL DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	10.000	5,6100	56.100,0000	ME/EPP
2	<b>AGULHA DESCARTÁVEL</b> HIPODÉRMICA, CALIBRE 25 X 7, ESTÉRIL COM PONTA EM BISEL TRI FACETADO, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/ OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. O PROTETOR OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO COM UMA TÉCNICA UNIMANUAL, IMPEDINDO O MANUSEIO DA AGULHA ANTES DO DESCARTE. DEVERÁ PERMITIR CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL QUE ASSEGURA A PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	250.000	0,3322	83.062,5000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

3	<p><b>AGULHA DESCARTÁVEL</b> HIPODÉRMICA, CALIBRE 25 X 8, ESTÉRIL COM PONTA EM BISEL TRI FACETADO, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/ OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. O PROTETOR OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO COM UMA TÉCNICA UNIMANUAL, IMPEDINDO O MANUSEIO DA AGULHA ANTES DO DESCARTE. DEVERÁ PERMITIR CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL QUE ASSEGURA A PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</p>	UNIDADE	250.000	0,4461	111.512,5000	AMPLA
4	<p><b>AGULHA DESCARTÁVEL</b> HIPODÉRMICA, CALIBRE 40 X 12, ESTÉRIL COM PONTA EM BISEL TRI FACETADO, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/ OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. O PROTETOR OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO COM UMA TÉCNICA UNIMANUAL, IMPEDINDO O MANUSEIO DA AGULHA ANTES DO DESCARTE. DEVERÁ PERMITIR CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL QUE ASSEGURA A PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E</p>	UNIDADE	300.000	0,4341	130.230,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
5	<b>AGULHA DESCARTAVEL</b> HIPODÉRMICA, CALIBRE 13 X 4,5, ESTÉRIL COM PONTA EM BISEL TRI FACETADO, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/ OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. O PROTETOR OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO COM UMA TÉCNICA UNIMANUAL, IMPEDINDO O MANUSEIO DA AGULHA ANTES DO DESCARTE. DEVERÁ PERMITIR CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL QUE ASSEGURA A PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	250.000	0,4284	107.112,5000	AMPLA
6	<b>AGULHA DESCARTAVEL</b> HIPODÉRMICA, CALIBRE 4,0 MM, ESTÉRIL COM PONTA EM BISEL TRI FACETADO, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/ OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. O PROTETOR OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO COM UMA TÉCNICA UNIMANUAL,	UNIDADE	10.000	0,4657	4.657,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	IMPEDINDO O MANUSEIO DA AGULHA ANTES DO DESCARTE. DEVERÁ PERMITIR CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL QUE ASSEGURA A PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
7	<b>ALGODAO HIDROFILO ROLO 500 GRS.</b> ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUA EM FORMA DE ROLO, PESO DE 500 G, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, DEVE SE HOMOGÊNEO, MACIO, TER BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, COR BRANCA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	30.000	17,3533	520.599,9999	AMPLA
8	<b>ATADURA CREPOM 08 CM</b> DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAC EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PACOTE C/ 12 UNID. ENVIO DE AMOSTRA	PACOTE	10.000	9,5800	95.800,0000	AMPLA
9	<b>ATADURA CREPOM 10 CM</b> DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIO DE AMOSTRA	PACOTE	10.000	10,5725	105.725,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

10	<b>ATADURA CREPOM 12 CM</b> DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	20.000	11,6750	233.500,0000	AMPLA
11	<b>ATADURA CREPOM 15 CM</b> DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIO DE AMOSTRA	PACOTE	20.000	13,5200	270.400,0000	AMPLA
12	<b>ATADURA CREPOM 20 CM</b> DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	20.000	18,9850	379.700,0000	AMPLA
13	<b>ATADURA GESSADA DE 12 CM X 3 MTS</b> – COMPOSTA DE GESSO APLICADO EM ALGODÃO COM 13 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	500	41,4667	20.733,3333	ME/EPP
14	<b>ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3 MTS</b> – COMPOSTA DE GESSO APLICADO EM ALGODÃO COM 13 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	500	57,0333	28.516,6667	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

15	<b>ATADURA GESSADA DE 20 CM X 3 MTS</b> – COMPOSTA DE GESSO APLICADO EM ALGODÃO COM 13 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	500	82,7300	41.365,0000	ME/EPP
16	<b>ATADURA TIPO ALGOODÃO</b> ORTOPEDICO 10 CM X 1 M E ALGODÃO HIDROFILO , PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	2.000	8.0633	16.126,6667	ME/EPP
17	<b>ATADURA TIPO ALGOODÃO</b> ORTOPEDICO 12 CM X 1 M E ALGODÃO HIDROFILO , PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	2.000	8,5050	17.010,0000	ME/EPP
18	<b>ATADURA TIPO ALGOODÃO</b> ORTOPEDICO 15 CM X 1 M E ALGODÃO HIDROFILO , PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	2.000	13,7600	27.520,0000	ME/EPP
19	<b>ATADURA TIPO ALGOODÃO</b> ORTOPEDICO 20 CM X 1 M E ALGODÃO HIDROFILO , PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	2.000	18,5900	37.180,0000	ME/EPP
20	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 14</b> G PARA ACESSO PERIFÉRICO- JELCO - COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR32, COMPRIMENTO APROXIMADO 4,5 CM, EM POLIURETAMO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, QUE NÃO APRESENTA MEMÓRIA DE DOBRAS, ATÓXICO, COM MANDRIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA AGULHA DE BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E	UNIDADE	5.000	2,0567	10.283,3333	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	CBPF EMITIDO PELA ANVISA.					
21	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 16</b> - AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJ. AGULHA/CATETER, CONCTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE C/ TAMPAS PROTETORA FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	UNIDADE	10.000	1,7800	17.800,0000	ME/EPP
22	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 18</b> AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJ. AGULHA/CATETER, CONCTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE C/ TAMPAS PROTETORA FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	UNIDADE	40.000	1,1100	44.400,0000	ME/EPP
23	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 20</b> AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJ. AGULHA/CATETER, CONCTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE C/ TAMPAS PROTETORA FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	UNIDADE	60.000	2,0333	121.999,9998	AMPLA
24	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 22</b> - AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJ.	UNIDADE	60.000	2,0400	122.400,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	AGULHA/CATETER, CONCTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE C/ TAMPA PROTETORA FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.					
25	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 24</b> AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJ. AGULHA/CATETER, CONCTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE C/ TAMPA PROTETORA FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	UNIDADE	30.000	1,8567	55.699,9998	ME/EPP
26	<b>CATETER NASAL ADULTO</b> DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO EM POLIVINIL ATÓXICO COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS “DENTES DE GARFO”), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	10.000	1,9167	19.166,6666	ME/EPP
27	<b>CATETER NASAL PEDIATRICO</b> DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO EM POLIVINIL ATÓXICO COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS “DENTES DE GARFO”), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM	UNIDADE	10.000	2,4633	24.633,3333	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS					
28	<b>CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR X 20 CM</b> , CAPA PROTETORA DO CATETER, FIXADOR ANATOMICO DA AGULHA, BAINHA PLASSTICA, ESTERIL, RADIOPACO, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, . CANHÃO DA AGULHA EM MATERIAL CONICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MS ( CONJUNTO : CATETER, FIO GUIA E INTRODUTOR )	UNIDADE	5.000	125,8075	629.037,5000	AMPLA
29	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉREIL</b> 45X50 CM- PACOTE COM 50 UNIDADES CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SEM FIO RADIOPACO, POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTAR FIAPOS NAS SUAS LATERAIS, POSSUIR COSTURA E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL. ENVIO DE AMOSTRA	PACOTE	10.000	85,2267	852.266,6666	AMPLA
30	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA</b> , NÃO ESTÉRIL, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA, 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, SEM MANCHAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – EMBALADA EM PACOTE PLASTICO COM 500 UNIDADES, CONFORME	PACOTE	40.000	30,0567	1.202.266,6664	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	NBR 13843 E PORTARIA INMETRO 106/2003. ENVIO DE AMOSTRA					
31	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO</b> - NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 91CM DE LARGURA X 91 METROS DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS ENTRE SI, ALTAMENTE ENVIO DE AMOSTRA ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,7KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ENVIO DE AMOSTRA	UNIDADE	15.000	63,6567	954.849,9999	AMPLA
32	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA</b> , ESTÉRIL, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA , 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, SEM MANCHAS, EM EMBALAGEM LACRADA, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - ENVELOPE COM 10 UNIDADES, CONFORME NBR 13843 E PORTARIA INMETRO 106/2003. ENVIO DE AMOSTRA	PACOTE	60.000	0,8700	52.200,0000	ME/EPP
33	<b>COLAR CERVICAL</b> MODELO RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENISDADE 1MM, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA E EVA(ACETATO VINIL ETIL); FECHOS EM VELCRO; INDICADO PARA	UNIDADE	450	19,1033	8.596,5000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ATRITES E OUTRA AFECÇÕES DA COLUNA, PODENDO SERVIRTAMBÉM, COLAR DE RESGASTES DE ACIDENTADOS. TAMANHO P. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINÍSTERIO DA SAÚDE. ENVIO DE AMOSTRA					
34	<b>COLAR CERVICAL</b> MODELO RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENISDADE 1MM, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA E EVA(ACETATO VINIL ETIL); FECHOS EM VELCRO; INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ATRITES E OUTRA AFECÇÕES DA COLUNA, PODENDO SERVIR TAMBÉM, COLAR DE RESGASTES DE ACIDENTADOS. TAMANHO M. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINÍSTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	19,1033	11.462,0000	ME/EPP
35	<b>COLAR CERVICAL COLAR CERVICAL</b> MODELO RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENISDADE 1MM, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA E EVA(ACETATO VINIL ETIL); FECHOS EM VELCRO; INDICADO P/TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ATRITES E OUTRA AFECÇÕES DA COLUNA, PODENDO SERVIR TAMBÉM, COLAR DE RESGASTES DE ACIDENTADOS. TAMANHO G. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINÍSTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	19,1033	11.462,0000	ME/EPP
36	<b>COLETOR DE MATERIAIS PERFURO</b> CORTANTES 20L - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE, FABRICADA EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 13853 E COM REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE 20L.	UNIDADE	5.000	10,0767	50.383,3333	ME/EPP
37	<b>COLETOR DE MATERIAIS PERFURO</b> CORTANTES 13L - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL	UNIDADE	5.000	7,7500	38.750,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	PERFUROCORTANTE, FABRICADA EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 13853 E COM REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE 13L.					
38	<b>ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL</b> - NAO ESTERIL, CABO CILINDRICO COM 18 cm DE COMPRIMENTO, CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CONICO COM BASE MAIS LARGA QUE O APICE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200	20,2433	4.048,6667	ME/EPP
39	<b>LANCETA ESTÉRIL:</b> DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA TESTE DE AMOSTRAS DE SANGUE; CORTE COM PROFUNDIDADE DE 2,25 MM OU QUE PERMITA AJUSTE A 2,25 MM; LÂMINA DISPARADA ATRAVÉS DE GATILHO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50.000	47,2550	2.362.750,0000	AMPLA
40	<b>MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08 CM</b> - 15 MT, CONFECCIONADA C/ FIOS DE ALGODAO ESPECIAL QUE IMPEDE O DESFIAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	5.000	8,5433	42,716,6666	ME/EPP
41	<b>MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM</b> - 15 MT, CONFECCIONADA C/ FIOS DE ALGODAO ESPECIAL QUE IMPEDE O DESFIAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	15.000	15,2067	228.099,9999	AMPLA
42	<b>SCALP 21G</b> DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA - SCALP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA,	UNIDADE	20.000	0,5633	11.266,6666	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
43	<b>SCALP 27G</b> DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA - SCALP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	10.000	0,5767	5.766,6666	ME/EPP
44	<b>SCALP 19 G</b> DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA SCALP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA,	UNIDADE	15.000	0,5633	8.449,9999	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
45	<b>SCALP 23G</b> DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA SCALP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30.000	0,6200	18.600,0000	ME/EPP
46	<b>SCALP 25G</b> DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA SCALP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N° DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000	0,6133	6.133,3333	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

47	<b>SERINGA PARA INSULINA 1ML/100UI C/ AGULHA DE 8MM X 0,3MM</b> CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA OU MENOS, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	300.000	0,4567	136.999,9980	AMPLA
48	<b>SERENGA DE 1ML COM AGULHA 13X0.45</b> HIPODERMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR; INTRAVASCULAR; INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CAMULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO. ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL); ATÓXICA APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA, EMBALDA INDIVIDUALMENTE EM PAPLE GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 13 X 0.45 (13 MM DE COMPRIMENTO E 0.45 DIÂMETRO). EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.; COR DO CANHÃO MARROM.	UNIDADE	20.000	0,2800	5.600,0000	ME/EPP
49	<b>SERINGA DE 1 ML COM AGULHA DE 20 X 0.55.</b> AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR E INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CANHÃO COM PAREDE	UNIDADE	14.000	0,4533	6.346,6666	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	FINA E BISTEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL); ATÓXICA APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E TRAUMÁTICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERLIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 20 X 5,5 ( 20 MM DE COMPRIMENTO X 0,55 DE DIÂMETRO); EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE. COR DO CANHÃO VIOLETA					
50	<b>SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 1 ML</b> - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	10.000	0,2167	2.166,6666	ME/EPP
51	<b>SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5 ML</b> - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM	UNIDADE	200.000	0,2525	50.500,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE.					
52	<b>SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA: 60 ML</b> – MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; BICO ESPECIAL CONEXÃO SLIP, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. DEVE POSSUIR MARCAÇÕES DA GRADUAÇÃO PARA LEITURA DAS DOSAGENS (A CADA 2 ML) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE S	5.000	4,0000	20.000,0000	ME/EPP
53	<b>SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML</b> - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE.	UNIDADE	200.000	0,3467	69.333,3320	ME/EPP
54	<b>SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML</b> - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO	UNIDADE	150.000	0,6325	94.875,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
55	<b>SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML</b> - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	100.000	0,2025	20.250,0000	ME/EPP
56	<b>SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA C/ TUBO DE 24MM</b> - E RECEPIENTE DE 2000ML.	KIT	60	38,4300	2.305,8000	ME/EPP
57	<b>SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA C/ TUBO DE 32MM</b> - E RECEPIENTE DE 2000 ML.	kIT	120	38,4300	4.611,6000	ME/EPP
58	<b>SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA C/ TUBO DE 36MM</b> - E RECEPIENTE DE 2000 ML.	KIT	60	38,4300	2.305,8000	ME/EPP
59	<b>SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA C/ TUBO DE 38MM</b> - E RECEPIENTE DE 2000 ML.	KIT	60	38,4300	2.305,8000	ME/EPP
60	<b>SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO Nº 10</b> COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. A SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM	UNIDADE	6.000	441,7500	2.650.500,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	<p>MARCAÇÕES POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. AS CONEXÕES COM DUPLO SWIVEL PREVINEM O TRACIONAMENTO DO CIRCUITO E TUBO DURANTE A MANIPULAÇÃO DO PACIENTE E MINIMIZAM O RISCO DE DESCONEXÃO ACIDENTAL.</p> <p>O VISUALIZADO DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DE SECREÇÃO. CONTA AINDA COM UMA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA E TAMPA PROTETORA NO CONECTOR AO SISTEMA DE VÁCUO, VIA INSTILAÇÃO COM VÁVULA ANTIRREFLUXO, PARA FLUIDIFICAÇÃO DAS SECREÇÕES E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E CONEXÃO MDI, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR AEROSSOL SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DA SONDA.</p> <p>COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR POM- POLIACETAL, ABS- ACRILONITRILÓ BUTADIENO, ESTIRENO POLIETILENO, PVC, POLI CLORETO DE VINILA E PP POLIPROPILENO QUE SÃO ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. POSSUI CARACTERÍSTICAS IDEAIS AO USO PRETENDIDO E EM CONFORMIDADE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO E PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>					
61	<p><b>SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO Nº 8:</b> COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO.</p> <p>A SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUIDA,</p>	UNIDADE	6.000	420,6325	2.523.795,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	<p>EVITANDO O RISCO DE LESÕES. AS CONEXÕES COM DUPLO SWIVEL PREVINEM O TRACIONAMENTO DO CIRCUITO E TUBO DURANTE A MANIPULAÇÃO DO PACIENTE E MINIMIZAM O RISCO DE DESCONEXÃO ACIDENTAL.</p> <p>O VISUALIZADOS DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DE SECREÇÃO. CONTA AINDA COM UMA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA E TAMPA PROTETORA NO CONECTOR AO SISTEMA DE VÁCUO, VIA INSTILAÇÃO COM VÁVULA ANTIRREFLUXO, PARA FLUIDIFICAÇÃO DAS SECREÇÕES E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E CONEXÃO MDI, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR AEROSSOL SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DA SONDA.</p> <p>COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR POM- POLIACETAL, ABS- ACRILONITRILÓ BUTADIENO, ESTIRENO POLIETILENO, PVC, POLI CLORETO DE VINILA E PP POLIPROPILENO QUE SÃO ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. POSSUI CARACTERÍSTICAS IDEAIS AO USO PRETENDIDO E EM CONFORMIDADE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO E PACIENTE.</p> <p>EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>					
62	<p><b>SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO Nº 14</b> COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO.</p> <p>A SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES POR CORES PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. AS CONEXÕES COM DUPLO SWIVEL PREVINEM O TRACIONAMENTO DO</p>	UNIDADE	6.000	506,5667	3.039.400,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	<p>CIRCUITO E TUBO DURANTE A MANIPULAÇÃO DO PACIENTE E MINIMIZAM O RISCO DE DESCONEXÃO ACIDENTAL.</p> <p>O VISUALIZADO DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DE SECREÇÃO. CONTA AINDA COM UMA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA E TAMPA PROTETORA NO CONECTOR AO SISTEMA DE VÁCUO, VIA INSTILAÇÃO COM VÁVULA ANTIRREFLUXO, PARA FLUIDIFICAÇÃO DAS SECREÇÕES E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E CONEXÃO MDI, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR AEROSSOL SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DA SONDA.</p> <p>COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR POM- POLIACETAL, ABS- ACRILONITRILO BUTADIENO, ESTIRENO POLIETILENO, PVC, POLI CLORETO DE VINILA E PP POLIPROPILENO QUE SÃO ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. POSSUI CARACTERÍSTICAS IDEAIS AO USO PRETENDIDO E EM CONFORMIDADE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO E PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>					
63	<p><b>SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO Nº 16</b> COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO A SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. AS CONEXÕES COM DUPLO SWIVEL PREVINEM O TRACIONAMENTODO DO CIRCUITO E TUBO DURANTE A MANIPULAÇÃO DO PACIENTE E MINIMIZAM O RISCO DE DESCONEXÃO ACIDENTAL.</p>	UNIDADE	6.000	382,4500	2.294.700,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	<p>O VISUALIZADO DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DE SECREÇÃO. CONTA AINDA COM UMA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA E TAMPA PROTETORA NO CONECTOR AO SISTEMA DE VÁCUO, VIA INSTILAÇÃO COM VÁVULA ANTIRREFLUXO, PARA FLUIDIFICAÇÃO DAS SECREÇÕES E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E CONEXÃO MDI, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR AEROSSOL SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DA SONDA.</p> <p>COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR POM- POLIACETAL, ABS- ACRILONITRILO BUTADIENO , ESTIRENO POLIETILENO, PVC, POLI CLORETO DE VINILA E PP POLIPROPILENO QUE SÃO ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. POSSUI CARACTERÍSTICAS IDEAIS AO USO PRETENDIDO E EM CONFORMIDADE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO E PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>					
64	<p><b>FILTRO DE MÁQUINA HMEF PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA</b></p> <p>UNIDADES DESCRIÇÃO:</p> <p>INDICADO PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA, O FILTRO HMEF - 28 HMEF PREVINE A INFECÇÃO CRUZADA ENTRE O PACIENTE E O EQUIPAMENTO DE VM E PODE SER UTILIZADO NO RAMO EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO COM ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS, POSSUI UM COMPONENTE HIDROFÓBICO COM BAIXA RESIS TÊNCIA AO FLUXO QUE MANTÉM-SE ESTÁVEL TANTO COM GÁS SECO QUANTO COM A PRESENÇA DE</p>	UNIDADE	6.000	23,5175	141.105,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	<p>UMIDIFICAÇÃO.          COSNTITUIDO DE UMA MEMBRANA BIDIRECIONAL E TOTALMENTE HIDROFÓBICA, QUE FORMA UMA BARREIRA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE UMIDADE PRESENTE NOS GASES E QUE PODEM CONTER BACTÉRIAS E OU VÍRUS. ESSAS PARTÍCULAS FICAM GRUDADAS NA MEMBRANA IMPEDINDO QUE ESSES AGENTES CONTAMINANTES CHEGUEMAO PACIENTE, OU AO INTERIOR DO EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO. ESSE FILTRO É CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO, SENDO CONSIDERADO ALTAMENTE EFICAZ. LIVRE DE LÁTEX, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.          COMPATÍVEL COM: VENTILADORES DE UTI REVESTIMENTO DO FILTRO/CARCAÇA: RESINA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)          MEMBRANA FILTRANTE (HMEF): PAPEL DE VIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO.          ESPAÇO MORTO: 135 ML          EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL.          EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE</p>					
65	<p><b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL</b> COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 12 ADULTO-SONDA CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÛIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. OS ORIFÍCIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRÃO DA SONDA</p>	UNIDADE	4.000	1,5600	6.240,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	DE ASPIRAÇÃO CONVENCIONAL. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
66	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL</b> COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 14 ADULTO-SONDA CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO.OS ORIFÍCIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO CONVENCIONAL. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO,	UNIDADE	4.000	1,3675	5.470,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
67	<b>SONDA DE NUTRIÇÃO</b> ENTERAL Nº12 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	30.000	17,1600	514.800,0000	AMPLA
68	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE	UNIDADE	1.200	5,1500	6.180,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
69	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	250	5,7233	1.430,8333	ME/EPP
70	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO	UNIDADE	250	5,8633	1.465,8333	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
71	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	150	5,8800	882,0000	ME/EPP
72	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS	UNIDADE	100	5,9267	592,6667	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
73	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE	UNIDADE	200	5,8633	1.172,6667	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
74	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	300	5,6967	1.709,0000	ME/EPP
75	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE	UNIDADE	300	7,0300	2.109,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
76	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	500	6,1633	3.081,6667	ME/EPP
77	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO	UNIDADE	1.600	6,0700	9.712,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
78	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	2.000	6,6067	13.213,3333	ME/EPP
79	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS	UNIDADE	1.200	6,9067	8.288,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
80	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 TUBO</b> COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE	UNIDADE	300	6,3667	1.910,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
81	<b>SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 6</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	30	4,6567	139,7000	ME/EPP
82	<b>SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 8</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	30	5,2700	158,1000	ME/EPP
83	<b>SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA	UNIDADE	1.300	4,7967	6.235,6667	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
84	<b>SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	6.000	5,0033	30.020,0000	ME/EPP
85	<b>SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	2.000	4,6967	9.393,3333	ME/EPP
86	<b>SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO	UNIDADE	7.000	5,0600	35.420,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDA GEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
87	<b>SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDA GEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	12.000	5,1400	61.680,0000	ME/EPP
88	<b>SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDA GEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	1.000	5,5567	5.556,6667	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

89	<b>SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	300	7,4733	2.242,0000	ME/EPP
90	<b>SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 06</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	4000	2,0897	8.358,6666	ME/EPP
91	<b>SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 08</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A	UNIDADE	2000	2,1893	4.378,6667	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
92	<b>SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	10.000	1,8267	18.266,6666	ME/EPP
93	<b>SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	10.000	1,7033	17.033,3333	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
94	<b>SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	8.000	2,1427	17.141,3333	ME/EPP
95	<b>SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	8.000	2,1727	17.381,3333	ME/EPP
96	<b>SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE	UNIDADE	2.000	2,3393	4.678,6667	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
97	<b>SONDA GASTRICA LEVINE Nº 20</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	2.000	1,9500	3.900,0000	ME/EPP
98	<b>SONDA NASOENTERICA</b> Nº 12 FR ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX; PRODUZIDA EM POLIUTILENO, ESTERELIZAVEL EM ÓXIDO ETIELENO, TAMANHO 120 CM, Sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO	UNIDADE	10.000	16,7100	167.100,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	SAÚDE.					
99	<b>SONDA URETRAL Nº 04</b> TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	2.000	1,5197	3.039,3333	ME/EPP
100	<b>SONDA URETRAL Nº 06</b> TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	2.000	1,8767	3.753,3333	ME/EPP
101	<b>SONDA URETRAL Nº 08</b> TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU	UNIDADE	2.000	1,6000	3.200,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.					
102	<b>SONDA URETRAL Nº 10</b> TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPAS, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	35.000	1,4333	50.166,6666	ME/EPP
103	<b>SONDA URETRAL Nº 12</b> TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPAS, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	30.000	1,4730	44.190,0000	ME/EPP
104	<b>SONDA URETRAL Nº 14</b> TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM,	UNIDADE	2.800	1,4730	4.124,4000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	<p>CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.</p> <p>EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>					
105	<p><b>SONDA URETRAL Nº 16</b> TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.</p> <p>EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>	UNIDADE	2.000	1,6563	3.312,6667	ME/EPP
106	<p><b>SONDA URETRAL Nº 18</b> TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>	UNIDADE	8.000	1,4850	11.880,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

107	<b>SONDA URETRAL Nº 20</b> TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	500	1,5190	759,5000	ME/EPP
108	<b>TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE ALUMÍNIO</b> – TAMANHO M, ARAMADO FLEXIVEL 100% ALUMÍNIO. COBERTA COM ESPUMA ANTEALERGICA; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000	17,6550	176.550,0000	AMPLA
109	<b>TIRAS REAGENTES P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE</b> EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES O VENCEDOR DO ITEM DEVE FORNECER COMO COMODATO 50 APARELHOS PARA VERIFICAÇÃO DAS GLICEMIAS. E A TROCA QUANDO APRESENTAR PROBLEMAS TÉCNICOS É DE SUA RESPONSABILIDADE.	CAIXA	20.000	37,5200	750.400,0000	AMPLA
110	<b>TORNEIRA 3 VIAS</b> - CORPO TRANSPARENTE COM TRÊS EXTREMIDADES DE CONEXÃO (DUAS FÊMEAS LUER LOCK E UM MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK), MANÍPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO, 360° DO ÂNGULO DE ROTAÇÃO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO	UNIDADE	100.000	1,3567	135.666,6660	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	SAÚDE.					
111	<b>COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO</b> - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO FLEXIVEL, E PRESERVATIVO DE PURO LATEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	5.000	3,5333	17.666,6666	ME/EPP
112	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO</b> - BOLSA OU FRASCO GRADUADO EM PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, C/ ALÇA P/ FIXAÇÃO NO LEITO, CAP. 1200 ML, EXTENSAO DE DRENAGEM PVC MALEAVEL MED. 1,40 CM C/ DISP. DE ROSCA; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	5.000	5,4100	27.050,0000	ME/EPP
113	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO</b> - BOLSA PLASTICA RESISTENTE, CAP. 2000 ML, ESCALA GRADUADA, CONECTOR UNIV. C/ TAMPÁ, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA, ALÇA SUSTENTAÇÃO, VALVULA ANTI-REFLUXO, ESTERIL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8 000	5,4825	43.860,0000	ME/EPP
114	<b>ESPAÇADOR INFANTIL COM MÁSCARA</b> PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO COMPOSTO POR VALVULA EM SILICONE UNIDIRECIONAL, CORPO FABRICADO EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM CAMARA DE 200 OU 300 ML, INQUEBRÁVEL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AERESOL E ACOMPANHADO COM MÁSCARA INFANTIL BIVALVULADA EM SILICONE, FLEXIVEL ATOXICA E TRANSPARENTE PARA FAIXA ETÁRIA DE 02	UNIDADE	2.000	43,4625	86.925,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	ANOS; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
115	<b>ESPAÇADOR ADULTO COM MÁSCARA</b> INALATÓRIO COMPOSTO POR VALVULA EM SILICONE UNIDIRECIONAL, CORPO FABRICADO EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM CAMARA DE 200 OU 300 ML, INQUEBRÁVEL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AERESOL E ACOMPANHADO MÁSCARA ADULTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.500	45,8775	68.816,2500	ME/EPP
116	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL</b> 10 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS; CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30.000	7,5300	225.900,0000	AMPLA
117	<b>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA</b> 25X 10 MM CONFECCIONADA COM SBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLISCRILATO HIPOALERGÊNICO, NA EMBALAGEM DEVE COINSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15.000	5,2967	79.449,9999	ME/EPP
118	<b>MASCARA DESCARTAVEL</b> FACIAL EM 3 CAMADAS - COM FILTRO DE ALTA DENSIDADE, COM ESLASTICO, SUPORTE NASAL EM ALUMINIO FLEXIVEL, RETANGULAR E PREGUEADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTES	2.000	116,7967	233.593,3333	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

119	<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95</b> - CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO DE CONCHA, TIRAS AJUSTÁVEIS À CABEÇA, INDICADA PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL À TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA COM 20 UNIDADES.	5.000	220,6900	1.103.450,0000	AMPLA
120	<b>MASCARA FACIAL ADULTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO</b> , EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO DE TAMPA ROSQUEÁVEL, EXTENSÃO, EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	40,2933	80.586,6667	AMPLA
121	<b>MASCARA FACIAL INFANTIL PARA MICRONEBULIZAÇÃO</b> , EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO DE TAMPA ROSQUEÁVEL, EXTENSÃO, EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	38,7000	77.400,0000	ME/EPP
122	<b>MASCARA FACIAL PARA MACRONEBULIZAÇÃO</b> TRANSPARENTE COM PRESILHA ELÁSTICA, TRAQUÉIA DE SILICONE LISA POR DENTRO COM 1,5M, COPO DE MACROLON GRADUADO DE 1 A 500ML - JOGO	UNIDADE	100	162,3900	16.239,0000	ME/EPP
123	<b>MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO E COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO</b> : TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M COM CONEXÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO CO2 EXPIRADO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 750ML E QUE ATENDA A TODAS AS	UNIDADE	400	46,6667	18.666,6667	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001					
124	<b>MASCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI).</b> MÁSCARA ANATÔMICA PARA USO HOSPITALAR/INSTITUCIONAL, CONSTITUÍDA DE SILICONE OU CIRCUNDADA COM SILICONE GEL, COXIM INFLÁVEL ADAPTÁVEL À VÁLVULA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COM VÁLVULA ANTI ASFIXIA; COM COTOVELO PADRÃO E ANEL FLEXÍVEL EMBUTIDO NO CORPO PERMITINDO AJUSTE PERSONALIZADO PARA MINIMIZAR VAZAMENTOS; COM APOIO DE TESTA PARA ESTABILIZAR A MÁSCARA À CURVA DA TETA DO PACIENTE EM ALMOFADA SILICONIZADA. <b>TAMANHO G.</b> E QUE ATENDA A TODAS AS DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	22	61,5833	1.354,8333	ME/EPP
125	<b>MASCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI).</b> MÁSCARA ANATÔMICA PARA USO HOSPITALAR/INSTITUCIONAL, CONSTITUÍDA DE SILICONE OU CIRCUNDADA COM SILICONE GEL, COXIM INFLÁVEL ADAPTÁVEL À VÁLVULA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COM VÁLVULA ANTI ASFIXIA; COM COTOVELO PADRÃO E ANEL FLEXÍVEL EMBUTIDO NO CORPO PERMITINDO AJUSTE PERSONALIZADO PARA MINIMIZAR VAZAMENTOS; COM APOIO DE TESTA PARA ESTABILIZAR A MÁSCARA À CURVA DA TETA DO PACIENTE EM ALMOFADA SILICONIZADA. <b>TAMANHO M.</b> E QUE ATENDA A TODAS AS DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	25	57,3167	1.432,9167	ME/EPP
126	<b>MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO E COM RESERVATÓRIO TAMANHO PEDIÁTRICO:</b> TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. RESISTENTE A	UNIDADE	200	46,0667	9.213,3333	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	PROCESSOS DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M COM CONEXÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO CO2 EXPIRADO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML E QUE ATENDA A TODAS AS DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001					
127	<b>UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO</b> , CONTENDO TAMPA E COPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS, ADAPTÁVEL QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNIDADE	3.000	25,9867	77.960,0000	ME/EPP
128	<b>RESERVATÓRIO</b> UNIVERSAL EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO	UNIDADE	100	57,5000	5.750,0000	ME/EPP
129	<b>RESERVATÓRIO</b> UNIVERSAL EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL (AMBU) PEDIÁTRICO	UNIDADE	100	57,5000	5.750,0000	ME/EPP
130	<b>FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL:</b> DESCARTÁVEL, PARA FACILITAR A INSERÇÃO DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EM SITUAÇÕES DIFÍCEIS; FIO DE ALUMÍNIO MALEÁVEL DENTRO DE UMA BAINHA PLÁSTICA. TAMANHO: 14 FR (TUBOS DE 5,0 A 10,0 MM) E QUE ATENDA A TODAS AS DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	100	72,4433	7.244,3333	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

131	<b>FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA</b> - PROMOVE UMA FIXAÇÃO ADEQUADA A FIM DE SE EVITAR FALSOS TRAJETOS, DESLOCAMENTO DA CANULA DO SEU EST OMAGO , ENFISEMAS SUBCUTANEOS, ENTE OUTROS. COMPOSTO POR DUAS BANDAS. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	500	16,1000	8.050,0000	ME/EPP
132	<b>CANULAS DE TRAQUESTOMIA:</b> DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - TIPO: COM BALONETE; NUMERO: 3,5 CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, COM MANDRIL DE ENTUBACAO, CANULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXACAO, DIAMETRO DA TER MINACAO 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	20	51,1033	1.022,0667	ME/EPP
133	<b>CANULAS DE TRAQUESTOMIA:</b> DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - TIPO: COM BALONETE; NUMERO: 4,0 CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, COM MANDRIL DE ENTUBACAO, CANULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXACAO, DIAMETRO DA TER MINACAO 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	20	51,1033	1.022,0667	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

134	<b>CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA:</b> DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - TIPO: COM BALONETE; NUMERO: 5,0; CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, COM MANDRIL DE ENTUBACAO, CANULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXACAO, DIAMETRO DA TERMINACAO 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	20	46,8600	937,2000	ME/EPP
135	<b>CÂNULA DE GUEDEL N° 0-</b> CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. E QUE ATENDA A TODAS AS DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	50	5,0367	251,8333	ME/EPP
136	<b>CÂNULA DE GUEDEL N° 1-</b> CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. E QUE ATENDA A TODAS AS DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	50	5,0367	251,8333	ME/EPP
137	<b>CÂNULA DE GUEDEL N° 2-</b> CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. E QUE ATENDA A TODAS AS	UNIDADE	50	5,0367	251,8333	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001						
138	<b>CÂNULA DE GUEDEL N° 3-</b> CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. E QUE ATENDA A TODAS AS DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	50	5,1667	258,3333	ME/EPP
139	<b>CÂNULA DE GUEDEL N° 4-</b> CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. E QUE ATENDA A TODAS AS DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	50	5,1233	256,1667	ME/EPP
140	<b>CÂNULA DE GUEDEL N° 5-</b> CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. E QUE ATENDA A TODAS AS DETERMINAÇÕES DA RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	50	5,0300	251,5000	ME/EPP
141	<b>FRASCO PARA DIETA</b> FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO; PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA ÁGUA OU SORO; FRASCO 300ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO	FRASCO	100.000	1,6100	161.000,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
142	<b>GARROTE;</b> CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO; COM TRAVA DE 2 ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO 2º – RETIRADA. ANTIALÉRGICOS. MODELO ADULTO EMBALAGEM UNITÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.000	12,8033	64.016,6666	ME/EPP
143	<b>GARROTE;</b> CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO; COM TRAVA DE 2 ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO 2º – RETIRADA. ANTIALÉRGICOS. MODELO INFANTIL/PEDIÁTRICO EMBALAGEM UNITÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	3.000	12,3267	36.980,0000	ME/EPP
144	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA</b> - AVENTAL DE PROCEDIMENTO, USO CLINICO E AMBULATORIAL. MANGA LONGA, DESCARTAVEL. USO ÚNICO E INDIVIDUAL, (PROIBIDO REPROCESSAR). NA COR BRANCA. COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 50 (25GR/M). TAMANHO: 1,15 COMP X 1,37 LARGURA. ENVIO DE AMOSTRA	UNIDADE	100.000	12,2953	1.229.533,3330	AMPLA
145	<b>AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL</b> TRANSPARENTE FECHADO É PRODUZIDO EM PVC LAMINADO É 100% IMPERMEÁVEL. TEM MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS. ENVIO DE AMOSTRA	UNIDADE	1.000	28,5000	28.500,0000	ME/EPP
146	<b>TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO</b> (30 G): PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO DE	PACOTES	10.000	20,8467	208.466,6666	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	POLIPROPILENO HIDROFÍLICO. TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL COM ELÁSTICO. DEVEM SER DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM GRAMATURA DE 30 G. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -MARCA(S) APROVADA(S): CORPO ASTRAL; OLICITAMOS O ENVIO DE AMOSTRA EMBALAGEM COM 100					
147	<b>LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE PARADA</b> – POSSUEM UM SISTEMA DIFERENCIADO NA SUA ABERTURA E ROMPIMENTO, NÃO NECESSITANDO LAMINAS , TESOURAS OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO CORTANTE . O ROMPIMENTO É FEITO DE FORMA MANUAL, PUXANDO SE UMA LINGUETA ONDE ESTE ROMPE COM FACILIDADE. CONFCCIONADO EM PAPEL SINTETICO QUE NÃO RASGA OU DESMANCHA E COM 16 CM E COM ABERTURA MANUAL. CORES: VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. NUMERADOS.	UNIDADE	10.000	0,1371	1.371,0000	ME/EPP
148	<b>TAMPA PARA THREE WAY</b> – TAMPA PLASTICA QUE SERVE PARA PROTEGER O SISTEMA DE INFUSÃO DE ENTRADA DE MICROORGANISMOS TIPO LUER SLIP E LUER LOOK ENVIO DE AMOSTRA	UNIDADE	200.000	0,5100	101.995,0000	AMPLA
149	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> – PARA PROTOCOLO DE SINTETICO. MANCHESTER. PULSEIRA EM PVC,COR AMARELA COM LACRE PICOTAVEL, (RASGA AO SER ABERTO, EVITANDO FRAUDE). PAPEL SINTETICO QUE NÃO RASGA OU DESMANCHA. MATERIAL DIMENSÃO 245 mm X20 mm. <b>FORNECIDA EM FOLHAS.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100.000	22,0500	2.205.000,0000	AMPLA
150	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> – PARA PROTOCOLO DE SINTETICO. MANCHESTER. PULSEIRA EM PVC COR VERMELHA, COM LACRE PICOTAVEL, (RASGA AO SER ABERTO, EVITANDO FRAUDE). PAPEL SINTETICO QUE	CAIXA	20	22,3000	446,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	NÃO RASGA OU DESMANCHA. MATERIAL DIMENSÃO 245 mm X20 mm. <b>FORNECIDA EM FOLHAS</b> CAIXA COM 100 UNIDADES					
151	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> - PARA PROTOCOLO DE SINTETICO. MANCHESTER. PULSEIRA EM PVC, COR VERDE; COM LACRE PICOTAVEL, (RASGA AO SER ABERTO, EVITANDO FRAUDE). PAPEL SINTETICO QUE NÃO RASGA OU DESMANCHA. MATERIAL DIMENSÃO 245 mm X20 mm. <b>FORNECIDA EM FOLHA</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20.000	21,0500	421.000,0000	AMPLA
152	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> - PARA PROTOCOLO DE SINTETICO. MANCHESTER. PULSEIRA EM PVC, COR AZUL COM LACRE PICOTAVEL, (RASGA AO SER ABERTO, EVITANDO FRAUDE). PAPEL SINTETICO QUE NÃO RASGA OU DESMANCHA. MATERIAL DIMENSÃO 245 mm X20 mm. <b>FORNECIDA EM FOLHA.</b> .CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15.000	22,3000	334.500,0000	AMPLA
153	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> - PARA PROTOCOLO DE SINTETICO. MANCHESTER. PULSEIRA EM PVC, COR BRANCA COM LACRE PICOTAVEL, (RASGA AO SER ABERTO, EVITANDO FRAUDE). PAPEL SINTETICO QUE NÃO RASGA OU DESMANCHA. MATERIAL DIMENSÃO 245 mm X20 mm. <b>FORNECIDA EM FOLHA.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15.000	21,3000	319.500,0000	AMPLA
154	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> - PARA PROTOCOLO DE SINTETICO. MANCHESTER. PULSEIRA EM PVC, COR LARANJA COM LACRE PICOTAVEL, (RASGA AO SER ABERTO, EVITANDO FRAUDE). PAPEL SINTETICO QUE NÃO RASGA OU DESMANCHA. MATERIAL DIMENSÃO 245 mm X20 mm. <b>FORNECIDA EM FOLHA.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	21,0500	421,0000	ME/EPP
155	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> - PARA PROTOCOLO DE SINTETICO. MANCHESTER. PULSEIRA EM PVC, COR	CAIXA	30.000	21,0500	631.500,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	ROSA COM LACRE PICOTAVEL, (RASGA AO SER ABERTO, EVITANDO FRAUDE). PAPEL SINTETICO QUE NÃO RASGA OU DESMANCHA. MATERIAL DIMENSÃO 245 mm X20 mm. <b>FORNECIDA EM FOLHA.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.					
156	<b>ALMOTOLIA DE 250 ML</b> EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BICO RETO E MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO.	UNIDADE	1.000	3,5833	3.583,3333	ME/EPP
157	<b>ALMOTOLIA DE 250 ML</b> EM POLIETILENO, , COM BICO RETO E MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO, COR AMBAR .	UNIDADE	1.000	3,9433	3.943,3333	ME/EPP
158	<b>LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CM X 50 MT</b> PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS, COR BRANCA, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	20.000	17,3500	347.000,0000	AMPLA
159	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5</b> LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIO GAMA (COBALTO 60), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	25.000	2,8500	71.250,0000	ME/EPP
160	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0</b> LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIO GAMA (COBALTO 60), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO;	PAR	40.000	2,8667	114.666,6664	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
161	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5</b> LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIOS GAMA (COBALTO 60), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	50.000	2,8733	143.666,6665	AMPLA
162	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0</b> LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIOS GAMA (COBALTO 60), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	40.000	2,8667	114.666,6664	AMPLA
163	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5</b> LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIOS GAMA (COBALTO 60), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	30.000	2,9133	87.399,9999	AMPLA
164	<b>LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G</b> FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES - (50 PARES); NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50.120	53,5567	2.684.260,1330	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

165	<b>LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M</b> FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES); NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	200.120	53,5567	10.717.760,1320	AMPLA
166	<b>LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P</b> FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES); NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50.120	53,7233	2.692.613,4665	AMPLA
167	<b>LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA</b> PACOTE COM 100 UNIDADES ESTERIL EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, CONSTANDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	14,1867	1.702,4000	ME/EPP
168	<b>LUVA NITRILICA SEM PO - P</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATÔMICO, APRESENTAR INTERIOR LISO SEM FORRO E SEM TALCO, DEVE APRESENTAR EXCELENTE MOBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	45,6650	22.832,5000	ME/EPP
169	<b>LUVA NITRILICA SEM PO - M</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATÔMICO, APRESENTAR INTERIOR LISO SEM FORRO E SEM TALCO, DEVE APRESENTAR EXCELENTE MOBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	46,1200	23.060,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

170	<b>LUVA NITRILICA SEM PO - G</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATÔMICO, APRESENTAR INTERIOR LISO SEM FORRO E SEM TALCO, DEVE APRESENTAR EXCELENTE MOBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	46,1075	13.832,2500	ME/EPP
171	<b>ESPONJAS PARA BANHO DE LEITO - DESCARTAVEIS.</b> IMPREGNADAS COM SABÃO DERMATOLOGICO NEUTRO, MEDINDO 12 CM x 20 CM x 1 CM. ESPONJAS DE ALTA RESISTENCIA E GRANDE PODER DE HIGIENIZAÇÃO. USADAS EM PROCEDIMENTOS DE HIGIENE CORPORAL QUE PRECISAM DE UMA CAPACIDADE DE ATUAÇÃO MAIS CONTUDENTE. SUA ALTISSIMA CARGA DE GEL DERMATOLOGINEUTRO AJUDA A MANTER LIMPA E SAUDAVEL A PELE SENSÍVEL DO PACIENTE ACAMADOS E IDOSOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMERO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	30.000	4,4908	134.724,7500	AMPLA
172	<b>ESCOVA DE UNHA</b> ESCOVA COM CLOREXIDINE 2 A 4% PARA LAVAR UNHAS (210873) - CONFECCIONADA COM CERDAS MACIAS; APROPRIADAS PARA USO SOBRE A PELE SEM IRRITÁ-LAS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM CERDAS DISPOSTAS, ALINHADAS, BORDAS SULCADAS; ANTIDELIZANTE, FABRCADAS EM POLIETILENO, OUTRA FACE COM ESPONJA CONTENDO ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚEMRO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	10.000	3,2000	32.000,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

173	<b>ESCOVA/ESPONJA USO MEDICO/HOSPITALAR</b> - TIPO: DESCARTÁVEL, PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS; CONTEÚDO: COM APROXIMADAMENTE 10 ML DE PVP-I A 1 POR CENTO; CORPO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, CERDAS MACIAS EM UM DOS LADOS E ESPONJA DO OUTRO, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	10.000	3,4950	34.950,0000	ME/EPP
174	<b>EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL</b> EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL E APIROGÊNICO, COM TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50 M, FLEXÍVEL, SEM NENHUMA DOBRA, COM FILTRO DE FLUIDO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, MALEÁVEL, TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE, QUE NO USO CONTÍNUO NÃO PODE DANIFICAR O TUBO. INJETOR LATERAL DE LÁTEX OU SILICONE, AUTOCICATRIZANTE, QUE PERMITA MÚLTIPLAS PUNÇÕES SEM VAZAMENTO. CONECTOR DE PLÁSTICO, COM BICO BIFACETADO E COM TAMPA PROTETORA, COM ENCAIXE EM FRASCO DE SORO COM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150.000	1,9175	287.625,0000	AMPLA
175	<b>ESPÊCULO</b> , MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. TAMANHO G	UNIDADE	5.000	2,3175	11.587,5000	ME/EPP
176	<b>ESPÊCULO</b> , MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL,, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO M	UNIDADE	25.000	2,3075	57.687,5000	ME/EPP
177	<b>ESPÊCULO</b> , MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL,, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	15.000	2,3125	34.687,5000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	SEM LUBRIFICAÇÃO. TAMANHO P					
178	<b>EQUIPO MICROGOTAS</b> - PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS /SOLUÇÕES. PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL COM FACILIADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO /AMPOLA/BOLSCONTEENDO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO RIGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVCDE NO MINIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO ,(CLAMPE ROLETE), PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CODIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	80.000	4,0967	327.733,3328	AMPLA
179	<b>ÁCIDO PERACETICO</b> - SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL EM ARTIGOS SEMI CRÍTICO DE SAÚDE, CONCENTRAÇÃO DE 0,9% A 0,2% PARA PRONTO USO; AÇÃO RÁPIDA E EFETIVA EM DESINFECÇÃO. BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E PH ODOR LEVE; E QUE ACOMPANHA ANTICORROSIVO E FITA PARA TESTE <b>PH</b> . APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 L NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO DE 5 LITROS	1.000	233,9533	233.953,3333	AMPLA
180	<b>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM.</b> PAPEL CREPADO A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA . FUNCIONA COMO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEEM INDIVIDUAL; COM ABERTURA EM PÉTALA. NA	UNIDADE	16.000	5,3100	84.960,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
181	<b>EMBALAGENS SMS</b> PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 100 CM /100 CM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000	2,9780	29.780,0000	ME/EPP
182	<b>EMBALAGENS SMS</b> PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 75/75 CM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000	2,3300	23.300,0000	ME/EPP
183	<b>EMBALAGENS SMS</b> PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 30/30 CM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000	0,3625	3.625,0000	ME/EPP
184	<b>INTEGRADOR QUIMICO</b> CLASSE 5 OU 6 DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA (COM 50 UNIDADES).	CAIXA	2.500	24,8493	62.123,3333	ME/EPP
185	<b>INDICADOR BIOLÓGICO</b> PARA ESTERILIZAÇÃO INDICADOR PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO; TIPO: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: A VAPOR, CONSTITUÍDO DE FRASCO FLEXÍVEL DE POLIETILENO COM TAMPÃO PLÁSTICO NA COR MARROM, CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADO POR ESPÓRULOS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS NA QUANTIDADE	CAIXA	500	1.238,6000	619.300,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	<p>MINIMA DE 100 MIL/ESPOROS/TIRA, AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA THIPIC E INDICADOR DE PH (BROMOCRESOL PURPURA), ROTULO DE IDENTIFICACAO E LISTA INDICADORA QUE ALTERA A COR APOS ESTERILIZACAO, LEITURA EM 24 HORAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>FORNECIMENTO EM COMODATO DE 10 INCUBADORAS AUTOMÁTICAS E LEITURA RÁPIDA, SENDO UMA INCUBADORA COM IMPRESSORA ACOPLADA, COMPATÍVEIS COM O INDICADOR BIOLÓGICO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS INCUBADORAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM QUE ISTO IMPLIQUE EM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE</p> <p>CAIXA COM 220 UNIDADES.</p>					
186	<p><b>BOBINA PARA AUTOCLAVE</b></p> <p>BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICO PARA USO PARA ESTERELIZAÇÃO VAPOR OU GÁS DE ÓXIDO ETILENO; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, BARREIRA MICROBIANA. APRESENTAÇÃO: ROLO 60 CM X 100 M. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	BOBINA	500	453,8233	226.911,6667	AMPLA
187	<p><b>BOBINA PARA AUTOCLAVE</b></p> <p>BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICO PARA USO PARA ESTERELIZAÇÃO VAPOR OU GÁS DE ÓXIDO ETILENO; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, BARREIRA MICROBIANA. APRESENTAÇÃO: ROLO 25 CM X 100 M. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE</p>	BOBINA	500	196,5700	98.285,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
188	<b>PAPEPL CREPADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50 CM</b> INDICADO COMO EMBALAGEM INVOLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM PAPEL CREPADO, COM GRAMATURA ENTRE 60 A 80 G/M2, DEVENDO SER PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE E SER BARREIRA CONTRA MICRORGANISMOS. DEVERA SER HIDO-REPELENTE, RESISTENCIA A ROMPIMENTOS, RASCOS. ISENTA DE FELPAS, FUROS, RUGAS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PACOTES	15.000	373,2500	5.598.750,0000	AMPLA
189	<b>BOBINA DE AUTOCLAVE:</b> BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 15M USADO NA IMPRESSORA DO AUTOCLAVE ORTOSISNTES,	BOBINAS	300	4,3875	1.316,2500	ME/EPP
190	<b>INATIVADOR: FRASCO</b> (200G) COM PÓ DE BISULFITO DE SÓDIO, QUE É INATIVADOR DE GLUTARALDEIDO, UTILIZADO PARA PREPARAR SOLUÇÃO PARA DESCARTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCOS	2.500	64,5875	161.468,7500	AMPLA
191	<b>PACOTE TESTE DE BOWIE &amp; DICK</b> INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, USO INTERNO; FABRICADO CONFORME NORMA DA ANSI/AAMI/ISSO11. 140-5; INDICADO PARA TESTE DA EIFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA MONITORAR A REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMERA INTRNA; CONTENDO FOLHA DE	PACOTES	500	410,1150	205.057,5000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	TESTE TOTALMENTE REVESTIDA POR INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL A VAPOR QUE VAI APRESENTAR MUDANÇAS DE COLORAÇÃO UNIFORME EXCETO QUANDO HOVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALÉM DE UM INDICADOR QUIMICO DE EXPOSIÇÃO QUE MUDARÁ DE COR. <b>EMBALAGEM CONTENDO 50 TESTE EM TAMANHO DE FOLHA A4</b>					
192	<b>GLUTARALDEIDO:</b> SOLUÇÃO DESINFETANTE; IDENTIFICAÇÃO SOLUÇÃO A BASE GLUTARALDEIDO FM; CONCENTRAÇÃO DE 2%; TIPO INIBIDOR DE CORROÇÃO; FINALIDADE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE INSTRUMENTOS; ASPECTO LÍQUIDO E LÍMPIDO. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO FOSCO ACOMPANHADO COM FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR, VALIDADE DA DILUIÇÃO ATÉ 14 DIAS; ACOMPANHADO DE FITA INDICADORA DE CONCENTRAÇÃO; PARA LEITURA QUALITATIVA E QUANTITATIVA; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 L	GALÃO	400	291,1900	116.476,0000	AMPLA
193	<b>FITA HOSPITALAR BRANCA 19mm X 50m</b> FITA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICAQUE NÃO DEIXA RESIDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM.PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SER ESTERILZADOS A VAPOR.	UNIDADE	50.000	5,8450	292.250,0000	AMPLA
194	<b>CURATIVO AGE</b> - FRASCO DE 200 ML; PRODUTO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS (AGE), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS “A” e “E” e	FRASCOS	7.000	16,2100	113.470,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	LECTINIA DE SOJA; POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LINOLEICOS E OLEÍCO, É UM PRODUTO EMOLIENTE E HIDRATANTE QUE ACELERA A CICATRIZAÇÃO E PREVINE LESÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; CLASSE DE RISCO III.					
195	<b>HIDROGEL ESTÉRIL</b> ; COBERTURA A BASE DE GEL TRANSPARENTE; ESTÉRIL; AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA; COMPOSTO DE CARBOXINETICELULOSE E PECTÍNA, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM DEVE CONTER DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	TUBO	3.000	39,7900	119.370,0000	AMPLA
196	<b>ESPUMA DE POLIURETANO</b> ; COMPOSTO POR UMA CAMADA CENTRAL DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA E UMA CAMDA INTERNA DE CARBOXMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, SEM EXTRAVASAMENTO LATERAL, MACIA, ESTÉRIL; TAMANHO 10 X10 CM EMBALAGEM DEVE CONTER DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PLACA	4.000	47,7450	190.980,0000	AMPLA
197	<b>CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO COM PRATA</b> ; CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, MACIO; NÃO ADERENTE; COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA; COSTURADA COM FIBRA CELULÓSICA; PARA QUE FORNÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, FACILITANDO ASSIM SUA REMOÇÃO; PROMOVER ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO; TAMANHO 15 X 15; EMBALAGEM DEVE CONTER DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PLACA	4.000	123,4950	493.980,0000	AMPLA
198	<b>HIDROCLÓIDE</b> COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELOLOS SÓDICA E ELASTÔMEROS	PLACA	4.000	38,7367	154.946,6666	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	FLEXSÍVEL; FORMADO DE GEL COESO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA EXTERNA SEMI PERMEAVÉL; TAMANHO 15 X 15; EMBALAGEM DEVE CONTER DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
199	<b>BOTA DE UNNA;</b> BANDAGEM FLEXESÍVEL DE GAZE BRANCA (70 % POLIESTER E 30% ALGODÃO) IMPREGNADO COM PASTA NÃO SOLIDIFICAVEL DE OXIDO DE ZINCO; ACACIA; GLICERINA; OLEO DE RICINEO E VASELINA; INDICADA PARA FEITURA DE BOTA UNNA. TAMANHO 10,16 CM X 9,14 CM; EMBALAGEM DEVE CONTER DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.200	42,4617	50.954,0000	ME/EPP
200	<b>HIDROGEL COM ALGINATO</b> (85 G NÃO ESTÉRIL) É UM GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS NÃ ESTERIL; COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUASO, TRANSPARENTE E VISCOSO. AO MESMO TEMPO EM QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS; TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABOSORVER O EXSUDALTO DA FERIDA. EMBALAGEM DEVE CONTER DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	TUBO	4.000	64,7580	259.032,0000	AMPLA
201	<b>ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO.</b> COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO DE ALTA ABSORCAO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, A 120 GRAMAS POR M, COMPOSTO POR DUAS MOLECULAS DE ACIDO GULURÔNICO PARA CADA DE ACIDO MANURONICO. CAPACIDADE DE ABSORCAO: 20G/1G CURATIVO. PLACA 10 CM X10 CM.	PLACA	4.000	23,3620	93.448,0000	AMPLA
202	<b>ALCOOL 70%</b> SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70% (ÁICOOL 70% COM GLICERINA 2%). ÁLCOOL ETÍLICO INCOLOR; COM CHEIRO	FRASCO	70.000	3,5625	249.375,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	CARACTERÍSTICO; DESTINADO A DESINFECÇÃO DA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTAVÉL DE 100 ML LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGITRO NA ANVISA					
203	<b>ALCOOL 70%</b> TIPO ETÍLICO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTAVÉL 1 L. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO.	FRASCO	150.000	9,2250	1.383.750,0000	AMPLA
204	<b>ALCOOL 70%</b> SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70% . EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTAVÉL 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO.	FRASCO	10.000	8,4250	84.250,0000	AMPLA
205	<b>LENÇO UMEDECIDO INFANTIL</b> - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POTE COM NO MINIMO 48 UNIDADES, COM PERFUME SUAVE, SEM ALCOOL	PACOTES	5.000	14,0450	70.225,0000	ME/EPP
206	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> USO INFANTIL - FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONCENTRADO, SER CLINICAMENTE TESTADO PARA IRRITABILIDADE OCULAR/PELE E SENSIBILIZAÇÃO, POSSUIR TENSOATIVOS SUAVES, COMPOSTO ÁCIDO LÁCTICO + LACTOSERUM POR BATEINA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA, SEM ÁLCOOL, PH DE 3,5, HIPOALERGÊNICO, PARA HIGIENE CORPORAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SER BIODEGRADÁVEL E ANTI SEPTICO E APRESENTAR-SE EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 200 ML.	FRASCOS	800	14,3167	11.453,3333	ME/EPP
207	<b>AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO</b> , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO MEDINDO DE 14 A 18 GAUGES DE CALIBRE POR 10 A 25CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA, GAVETA DO MANDRIL MEDINDO 19 MM, CONECTOR EM PINOS PARA	UNIDADE	600	156,5533	93.932,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO COM AVANÇO DE 2.5 MM, INDICADA PARA BIÓPSIA DE TUMORES DA MAMA. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, TUDO DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 03 (TRÊS) DISPARADORES COMPATÍVEIS COM AS AGIULHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.					
208	<b>GEL PARA ECG HIDROSOLUVEL</b> - HIPOALERGÊNICO, INODORO, BOA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, INOCUO DOS ELETRODOS, ACONDICIONADOS EM FRASCO.DE 100 GR	FRASCO	5.000	3,5933	17.966,6666	ME/EPP
209	<b>ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA</b> 4,5 CM DE DIÂMETRO, DESCARTÁVEL, HIPO-ALERGENICO, SUPERFICIE ADESIVA EM FITA MICROPOROSA CONDUTIVA EM AGCL. COM GEL SOLIDO, ESTERIL, PCT 100 UNIDADES.	PACOTES	15.000	39,1200	586.800,0000	AMPLA
210	<b>PÀ ELETRODO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL:</b> CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM A MARCA ISIS - INSTRAMED -	CONJUNTO	150	484,9667	72.745,0000	ME/EPP
211	<b>PÀ ELETRODO ADESIVO INFANTIL DESCARTÁVEL:</b> CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM A MARCA ISIS - INSTRAMED -	CONJUNTO	50	477,9467	23.897,3333	ME/EPP
212	<b>BOBINA ELETROCARDIOGRAFO</b> , ECG - SÃO INDICADOS PARA REGISTROS GRAFICOS DOS	UNIDADE	5.000	9,8525	49.262,5000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA TESTE ERGOMETRICO E MONITORAÇÃO . PAPEL PARA EGC , ( ELETROCARDIOGRAMA ) , DE GRANDE SENSIBILIDADE TERMO - SENSÍVEL , ( PARA IMPRESSÃO TERMICA ). PRODUTO DE LONGA DURABILIDADE, FORNECE UM REGISTRO DE IMAGEM NITIDO, <b>58 MM X 30 M .</b>					
213	<b>BOBINA DE PAPEL PARA (ECG) ELETROCARDIÓGRAFO;</b> DIMENSÕES: 215 MM X 30 MM; BOBINA COMPATIVÉL COM O APARELHO BIONET CARDIOCARE; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚEMRO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	5.000	41,6333	208.166,6666	AMPLA
214	<b>BOBINA PAPEL TIPO TERMO - SENSÍVEL,</b> PARA MONITOR DE ECG; 80MM POR 30MM; BOBINA COMPATIVÉL COM EQUIPAMENTO EDAN, TEB; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚEMRO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	15.000	9,8075	147.112,5000	AMPLA
215	<b>FOLHA DE PAPEL MILIMETRADO PARA ECG;</b> PAPEL TERMORREAGENTE; MILIMETRADO, DIMENSÕES: 216MM X 280 MM; COMPATIVÉL COM APARELHO DIXTAL EP3; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚEMRO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTES	50	14,6225	731,1250	ME/EPP
216	<b>BOBINA PAPEL TIPO TERMO - SENSÍVEL,</b> PARA MONITOR DE ECG; 80MM POR 20MM; BOBINA COMPATIVÉL COM EQUIPAMENTO DA ALFAMED; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚEMRO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	10.000	10,8300	108.300,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

217	<b>BOBINA PAPEL TIPO TERMO - SENSÍVEL</b> , PARA CARDIVERSOR; 48MM POR 30MM; BOBINA COMPATIVÉL COM EQUIPAMENTO INSTRAMED; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚEMRO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	5.000	6,0225	30.112,5000	ME/EPP
218	<b>MONOFILAMENTO.</b> TEM POR OBJETIVO MEDIR A SENSIBILIDADE DA PELE. O KIT É COMPOSTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIEDADE ESPESSURAS, QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS; PERMITE AOS PROFISSIONAIS E PACIENTES TOMAREM MEDIDAS DE PREVENIR DANOS FÍSICOS E ATÉ AMPUTAÇÃO DE MEMBROS EM CASOS DE NEUROPATIAS DIABÉTICAS; ALÉM DE PROPORCIONAR O MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DE COMPROMETIMENTOS NEURAIS.	UNIDADE	50	284,3860	14.219,3000	ME/EPP
219	<b>TESTE ANTI HIV</b> , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, COMPOSIÇÃO: ANTÍGENOS RECOMBINANTES, CONSTITUÍDOS POR PROTEÍNAS DO ENVELOPE E CORE DOS VÍRUS HIV1 E HIV2, TIPO: TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI HIV, PESQUISA ANTI HIV: TIPO 1 (GRUPO M E O) TIPO 2. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	CAIXA COM 25 TESTES	9.000	100,1500	901.350,0000	AMPLA
220	<b>TESTE HBSAG</b> , COMPOSIÇÃO: SUPORTE SÓLIDO SENSIBILIZADO COM ANTICORPOS ANTI-HBSAG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA; TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA	CAIXA COM 25 TESTES	7.800	100,5833	784.550,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	NOTA FISCAL DE ENTREGA.					
221	<b>TESTE ANTI HCV</b> , COMPOSIÇÃO: ANTÍGENOS RECOMBINANTES DO VIRUS DA HEPATITE C, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA; TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HCV ; EM SORO E PLASMA HUMANO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	CAIXA COM 25 TESTES	7.800	117,2267	914.367,9999	AMPLA
222	<b>TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO</b> PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS TOTAIS (IGG, IGM E IGA) ANTI-TREPONEMA PALLIDUM EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	CAIXA COM 25 TESTES	8.400	128,2500	1.077.300,0000	AMPLA
223	<b>TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ</b> BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMOTOGRAFICA, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L; SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 TESTES	200	130,7900	26.158,0000	ME/EPP
224	<b>COMPRESSA COM PETROLATUM</b> COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM; TAMANHO: 7,6 CM X 7,6 CM. EMBALADAS EM ENVELOPE PET/PE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	3.000	4,8620	14.586,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	REGISTRO NA ANIVSA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SEREM USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO. REGISTRO NA ANIVSA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
225	<b>COMPRESSA COM PETROLATUM</b> COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM; TAMANHO: 7,6 CM X 20,3 CM. EMBALADAS EM ENVELOPE PET/PE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NA ANIVSA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SEREM USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO. REGISTRO NA ANIVSA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000	9,5840	28.752,0000	ME/EPP
226	<b>COMPRESSA COM PETROLATUM</b> COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM; TAMANHO: 7,6 CM X 40 CM. EMBALADAS EM ENVELOPE PET/PE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NA ANIVSA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SEREM USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO. REGISTRO NA ANIVSA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000	17,3175	51.952,5000	ME/EPP
227	<b>COMPRESSA COM PETROLATUM</b> COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM; TAMANHO: 7,6 CM X 152,4 CM.	UNIDADE	3.000	85,4967	256.490,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	EMBALADAS EM ENVELOPE PET/PE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SEREM USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
228	<b>CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO SEM PRATA</b> CURATIVO PRIMÁRIO, ESTERILIZADO, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS E POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPÍDIO COLOÍDE), COMPOSTO POR CARBOXIMETICELULOSE E PARTÍCULAS, LIPOFÍLICAS); TAMANHO: 10 CM X10 CM. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	6.000	119,2933	715.760,0000	AMPLA
229	<b>CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO SEM PRATA</b> CURATIVO PRIMÁRIO, ESTERILIZADO, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS E POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPÍDIO COLOÍDE), COMPOSTO POR CARBOXIMETICELULOSE E PARTÍCULAS, LIPOFÍLICAS); TAMANHO: 15 X 15 CM. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	6.000	194,7100	1.168.260,0000	AMPLA
230	<b>CURATIVO DE ESPUMA</b> COBERTURA COMPOSTA POR 100% DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTERILIZADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA UM MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO	UNIDADE	4000	38,1100	152.440,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	IMPERMEAVÉL À ÁGUA QUE MANTEM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTERIAS E OUTROS MICRORGANISMO. INDICADO PARA FERIDAS SEM RISCO DE INFECCÃO. PODE FICAR ATÉ 7 (SETE) DIAS OU ATÉ SATURAÇÃO, DEPENDENDO DO QUE OCORRER PRIMEIRO TAMANHO 10 CM X 10 CM. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
231	<b>CURATIVO DE ESPUMA</b> COBERTURA COMPOSTA POR 100% DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTERILIZADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA UM MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO IMPERMEAVÉL À ÁGUA QUE MANTEM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTERIAS E OUTROS MICRORGANISMO. INDICADO PARA FERIDAS SEM RISCO DE INFECCÃO. PODE FICAR ATÉ 7 (SETE) DIAS OU ATÉ SATURAÇÃO, DEPENDENDO DO QUE OCORRER PRIMEIRO TAMANHO 15 CM X 15 CM. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4.000	66,0833	264.333,3333	AMPLA
232	<b>CURATIVO DE ESPUMA</b> COBERTURA COMPOSTA POR 100% DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTERILIZADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA UM MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO IMPERMEAVÉL À ÁGUA QUE MANTEM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTERIAS E	UNIDADE	4.000	116,4020	465.608,0000	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	OUTROS MICRORGANISMO. INDICADO PARA FERIDAS SEM RISCO DE INFECÇÃO. PODE FICAR ATÉ 7 (SETE) DIAS OU ATÉ SATURAÇÃO, DEPENDENDO DO QUE OCORRER PRIMEIRO TAMANHO 20 CM X 20 CM . REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
233	<b>CURATIVO DE HIDROFIBRA</b> COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO RICO EM ÁCIDO GLUCURÔNICO, ESTERILIZADA, DISPOSTAS EM FIBRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA DE GEL E MANTÉM UMIDADE NO LEITO DA FERIDA, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA; TAMNHO: 10 CM X 10 CM. REGISTRO NA ANIVSA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4.000	62,1800	248.720,0000	AMPLA
234	<b>CURATIVO DE HIDROFIBRA</b> COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO RICO EM ÁCIDO GLUCURÔNICO, ESTERILIZADA, DISPOSTAS EM FIBRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA DE GEL E MANTÉM UMIDADE NO LEITO DA FERIDA, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA; TAMNHO: 15 CM X 15 CM. REGISTRO NA ANIVSA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4.000	123,6300	494.520,0000	AMPLA
235	<b>CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO</b> CURATIVO PRIMÁRIO, ESTERIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR PILIMEROS E POLIACRILATO DE AÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOÍDE,	UNIDADE	2.500	120,1567	300.391,6666	AMPLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

	COMPOSTO POR CARBOXIMETICELULOSE E PARTÍCULAS, LIPOFÍLICAS); COM SAIS DE PRATA TAMNAHOS 10X10 CM. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
236	<b>CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO</b> CURATIVO PRIMÁRIO, ESTERIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR PILIMEROS E POLIACRILATO DE AÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOÍDE, COMPOSTO POR CARBOXIMETICELULOSE E PARTÍCULAS, LIPOFÍLICAS); COM SAIS DE PRATA TAMNAHOS 15X15 CM. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.500	196,1367	294.205,0000	AMPLA
237	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - LÍQUIDO CONCENTRADO; NÃO CORROSIVO; BASE: ÁLCOOL ISPROPÍLICO A 10%;COM NO MÍNIMO 03 ENZIMAS (LÍPASE,AMILSE E PROTEASE). TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE; BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA; APRESENTANDO COR CLARA APÓS DILUIÇÃO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 L	GALÃO	1.500	199,2225	298.833,7500	AMPLA
238	<b>RIBBON PARA IMPRESSORA ZEBRA RIBBON</b> DE CERA MEDINDO 110 DE LARGURA E 75 METROS; COMPATIVEL COM IMPREESSORA GC4207T. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2.000	178,4600	356.920,0000	AMPLA
239	<b>ETIQUETA PARA IMPRESSORA ZEBRA GC4207</b> ; ROLO CONTENDO 5000 ETIQUETAS COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 33 MM X 21 MM, 3 COLUNAS MATERIAL COUCHE ADESIVO.	ROLO DE 45 M	3.000	15,8867	47.660,0000	ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

Décio Araújo Filho, matrícula n.º 32.176

Soraia Aparecida Ferreira, matrícula n.º 32.233

Santa Luzia, 15 de junho 2020.

---

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé  
Secretária Municipal de Saúde  
Santa Luzia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANEXO II**

**MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº...../2020**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO: ..... AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:.....

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: ..... RG..... CPF.....**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UND	QTDE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
VALOR GLOBAL R\$ .....						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de **90 (NOVENTA) DIAS**.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as  
Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente  
processo licitatório.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da  
licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico**  
**RP Nº ...../2020**, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal  
nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V  
do artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de  
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de  
**Pregão Eletrônico RP N° .../2020**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o  
PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2020**

**Processo Administrativo nº: XXX/2020**

**Pregão Eletrônico RP Nº XXX/2020**

Aos ..... (.....) dia (s) do mês de .....de 2020, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMAS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ----/2020, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX , neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XXX ----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE XXXXXX, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: ...../2020, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UND	QTDE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ .....</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: ...../2020.

2.3 Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: ...../2020, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4 Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: ...../2020, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2 Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

3.3 Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

3.6.1 O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8 A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência.

4.1.1 A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2 Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS**

5.1 O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2 Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3 Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1 A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

7.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

7.5 Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

8.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

8.3 Exercer a fiscalização do contrato;

8.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e na ata de registro de preço.

8.5 Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

9.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

9.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

9.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

9.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

9.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

9.9 Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DECÍMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1 Cometer fraude fiscal;

10.1.2 Apresentar documento falso;

10.1.3 Fizer declaração falsa;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.7 Não mantiver a proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

10.1.8 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2 Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei federal nº 8.666/93.

10.3 Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei federal nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1 Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.2 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3 Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.4 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

10.5 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

11.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1 Por razão de interesse público; ou

11.7.2 A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2020 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, XX de XXXXXX de 2020

---

THOMAS LAFETA ALVARENGA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

---

Nome  
Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATOS: XXX/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MG E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxx**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o N° xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, n°: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr. ...., portador do CPF n° xxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro: XXXXXX, Município: XXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, CPF n°XXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico N° ...../2020, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE XXXXXX, em resultante da Ata de Registro de Preços N° xxxxx e em atendimento à solicitação \_\_\_\_\_, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes do Anexos I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico SRP n°: ...../2020 e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UND	QTDE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ .....</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO**

2.1 O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O produto deverá atender as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- 9.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- 9.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
- 9.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- 9.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 9.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- 9.9 Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

- 10.1 Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.
- 10.2 Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.
- 10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4 A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.
- 10.5 Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.
- 10.6 A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 5 (cinco) anos conforme artigo 7º da lei federal 10520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3 A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

11.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1 O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1 A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Secretário Municipal de XXXXXXX

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contratado

Testemunhas: 1.

2 –